



# PAU DOS FERROS

PREFEITURA

Mais trabalho, mais compromisso

Gabinete  
do Prefeito

Lei nº 1376/13

Denomina o  
logradouro que  
especifica e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Santina Araújo de Souza**, o logradouro que limita-se ao Norte com a Rua Seu Cazuzinha e ao Sul com a Rua Maria das Graças Gameleira, no loteamento Boa Esperança, localizado no Bairro Zeca Pedro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de abril de 2013, 124º da República.

  
**Luiz Fabrício do Rêgo Torquato**  
Prefeito